

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA NOVE DE NOVEMBRO DE 2015

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a décima primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente entregou a todos os Vereadores o livro “CASTANHEIRO – Árvores e Paisagem”, da autoria de Maria Adelina Sousa, editado para a NORÇAÇA, NORPESCA & NORCASTANHA 2015, publicação da Câmara Municipal de Bragança.

Intervenção do Sr. Presidente

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

NORÇAÇA, NORPESCA & NORCASTANHA 2015

“Gastronomia, criatividade, animação, produtos regionais e o melhor da caça, pesca e castanha fizeram as delícias dos mais de 20 mil visitantes que, de 29 de outubro a 1 de novembro, passaram pela 14.^a Feira Internacional do Norte - Norçaça, Norpesca e Norcastanha.

A principal novidade ficou por conta da comunidade de estudantes estrangeiros do Instituto Politécnico de Bragança que, ao longo dos quatro dias, confeccionaram pratos típicos dos nove países representados.

À entrada do espaço, as boas vindas eram dadas pelas perfeitas e divertidas abóboras, esculpidas pelas mãos de Pedro Rodrigues e que atraíram pequenos e graúdos.

120 Expositores, oriundos de Portugal e Espanha, seminários, fóruns e espaços dedicados à formação, concursos e muito mais fizeram parte do programa da Norçaça, Norpesca e Norcastanha 2015.

Esta é mais uma iniciativa que visa promover os produtos regionais e a boa gastronomia bragançana, bem como dinamizar a economia local.

O relatório está em conclusão e será presente mais tarde.”

- Processo em Tribunal em que é autor o Sr. Aduíno Leal Rodrigues Miranda: Informo que em princípio o trabalhador será reintegrado no Município de Bragança em 1 de dezembro de 2015, por decisão do TACN.

Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

“Felicitó a organização da Norçaça, Norpesca e Norcastanha 2015 e justificar a minha falta porque tinha mais eventos para esse dia.”

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Tem conhecimento de alguma diligência feita pela empresa Ranstad para instalar um *call center* na cidade de Bragança? Se sim, que participação teve a Câmara Municipal de Bragança neste processo?

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores

“Tenho conhecimento que a empresa fez trabalho de pesquisa para possibilidade de instalação em Bragança e teve todo o apoio da Câmara Municipal e também das Juntas de Freguesia.”

Os Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, apresentaram a seguinte proposta:

“PORTAGEM TÚNEL DO MARÃO

Considerando que o distrito de Bragança foi o último de Portugal a usufruir de uma estrutura rodoviária com perfil de autoestrada;

Considerando que o isolamento a que fomos votados durante anos e anos contribuiu para aumentar as assimetrias em relação ao grosso do território nacional;

Considerando que a A4 tem que constituir uma ferramenta para o desenvolvimento da região e do país;

Considerando que esta autoestrada tem que contribuir para a melhoria das condições de vida das populações transmontanas, para superar oportunidades perdidas, para dignificar toda uma região que se viu manietada ao longo de anos e anos;

Considerando que boas vias de comunicação são imprescindíveis para o desenvolvimento económico, para a coesão territorial, para a fixação das populações, para a competitividade, para a igualdade de oportunidades e para o melhor acesso à saúde e socorro das populações;

Considerando que o túnel do Marão constitui uma importante infraestrutura para a conclusão da ligação da A4 Quintanilha-Porto; Considerando que dentro de pouco tempo estarão concluídas as obras da referida infraestrutura;

Considerando que a obra acarretou diversos atrasos ao longo do tempo, o que prejudicou a economia da região e a mobilidade das pessoas, nomeadamente as de Trás-os-Montes;

Considerando que a região Trás-os-Montes devia ser alvo de medidas de discriminação positiva já que ao longo do tempo, devido ao seu isolamento, houve reflexos negativos a nível económico e social, demográfico e até político; Considerando que o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vila Real defendeu publicamente e há bem pouco tempo um período de carência para o não pagamento de portagens no Túnel do Marão devido aos atrasos das obras e às consequências negativas para a economia e a população de Trás-os-Montes;

Assim, propomos à CIM Terras de Trás-os-Montes que tome as diligências necessárias junto da Comunidade Intermunicipal Alto Tâmega e da Comunidade Intermunicipal do Douro de forma a serem tomadas medidas de carência para o não pagamento de portagens relativas ao túnel do Marão, por um período a ser concertado entre as diferentes Comunidades Intermunicipais.

Esta proposta, depois de aprovada, deverá ser enviada para o Exmo. Presidente da República, Exmo. Primeiro-ministro, Ministro da Tutela e Assembleia da República.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Não votarei favoravelmente esta proposta hoje, não só pela situação política atual, mas também pela forma como está apresentada.”

Intervenção do Sr. Vereador, Paulo Xavier

“A Câmara Municipal tem autonomia para enviar para as diversas entidades. É uma ingerência intrometermo-nos na gestão da CIM-TM.”

Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

“Este assunto é de grande importância, vai de encontro com a vontade de qualquer um de nós. Muito se tem falado, a proposta é uma boa iniciativa, mas se não está devidamente situada, eu seguia a mesma linha de oportunidade de apresentar a proposta e melhorar os canais, conscientemente fico pela abstenção.”

Posta à votação, foi a presente proposta rejeitada, com quatro votos contra dos Srs. Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, uma abstenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes e dois votos a favor, dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo.

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Vereador, Paulo Xavier”

“Voto contra a proposta dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, porque entendo que deveria ser apresentado num outro espaço temporal, em virtude das obras terem regressado ao ritmo desejado. Por outro lado, a dimensão e autonomia da palavra e reação do Município de Bragança, tem que ser afirmativo em tempos ajustados.”

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Presidente

“Somos, e seremos sempre, contra processos que onerem os orçamentos familiares das famílias transmontanas, defenderemos, sempre, o não pagamento de portagens na autoestrada transmontana, mesmo que essas estejam previstas em projeto, seja nas circulares de Bragança e Vila Real, seja no túnel do marão.

Pelo que, o voto contra a proposta, apresentada pelos Srs. Vereadores

do Partido Socialista, não tem a ver com o objetivo, mas tão simplesmente com a forma como foi apresentada.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

VIVEIRO DAS TRUTAS DE FRANÇA

A assunção do abandono definitivo do posto aquícola de França, vulgo viveiro das trutas, pelo diretor do departamento de Conservação da Natureza e Florestas, no dia 31 de outubro de 2015, aquando da sua visita à região para comemorar o 26º aniversário do Parque Natural de Montesinho, afirmando nomeadamente que não faz sentido concentrar meios em postos que se foram degradando, dado que muitas unidades não tinham condições técnicas necessárias e o posto de França “foi daqueles que perdeu essas características”. Estas palavras, proferidas no dia de aniversário da entidade, que supostamente seria a joia da coroa em termos de conservação da natureza, ficarão para sempre carregadas de ironia das ironias, dado que o viveiro das trutas de França foi em tempos o ex-libris da Serra de Montesinho e a sala de visitas da cidade e do concelho.

Não pode um qualquer diretor de departamento, por mais importante que se julgue, substituir as políticas da tutela que o nomeou e proferir umas aleivosias do alto da sua sapiente sabedoria. De certeza absoluta que nenhum Secretário de Estado, para não dizer Ministro, lhe outorgou esta carta de alforria para tão miserável sentença.

Aplaudiríamos o trabalho deste distinto transmuntano, residente em Vila Real, se ao contrário destas palavras estapafúrdias se se deslocasse mais vezes à região e in loco se inteirasse do funcionamento dos serviços do Parque de Montesinho, da degradação que impera nas suas infraestruturas mais emblemáticas, nomeadamente nas casas de turismo do Parque e também nas casas florestais, bem assim como o abandono e o desleixo a que está votada esta joia da coroa.

Trabalho sério seria, para depois dar conhecimento à tutela, vir ao terreno ouvir as preocupações dos naturais nas mais diversas matérias, desde a caça, à pesca, passando pelos assuntos da floresta, empreendimentos agrícolas, construção de fogos, riscos de incêndio, ordenamento florestal, bem

como ouvir as queixas que estes têm para com as regras do plano de ordenamento do Parque, muitas delas eivadas de fundamentalismos extremos e que tanto têm prejudicado quem lá habita.

Caro diretor de departamento, queremos garanti-lhe que enquanto houver gente nestas paragens, o viveiro das trutas fará sempre parte das nossas memórias e também lembrar-lhe que foi com posições desta natureza e de outras, que de sentido de serviço público pouco ou nada tiveram, que o viveiro chegou ao que chegou.

Lembrar-lhe ainda que foi no Governo de António Guterres assinado um protocolo entre a Direção Regional de Agricultura e também de Florestas e o Instituto Politécnico de Bragança para desenvolver o tal projeto, em tudo semelhante ao que agora foi pomposamente anunciado, para desenvolver espécies autóctones, ironia das ironias precisamente no viveiro de trutas de França.

Só que, pelos vistos, o projeto não passou do papel, sabendo-se lá por que razões, talvez por inércia, inoperância ou má vontade e, diríamos até, preconceito bacoco, em relação ao desenvolvimento rural, por parte de dirigentes que se preocuparam mais em manter os lugares do que prestar um efetivo serviço à população. Esperamos e desejamos que o projeto que veio anunciar não tenha a mesma sorte que o assinado no fim dos longínquos anos 90.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2015

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, aprovar a referida Ata, com 6 votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Octávio Fernandes, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e 1 abstenção, do Sr. Vereador, André

Novo, por não ter estado presente à Reunião.

PONTO 4 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA E DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AOS COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA COM 30 ANOS DE SERVIÇO E HOMENAGEM AOS APOSENTADOS EM 2015

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“O Município de Bragança, aquando da realização da tradicional Ceia de Natal, que terá lugar no dia 11 de Dezembro de 2015, irá atribuir Medalha e Diploma aos colaboradores com 30 anos de serviço na instituição e homenagear os aposentados durante o ano de 2015, com entrega de pergaminho personalizado.

Esta distinção pretende marcar, de forma positiva, o tempo ao serviço do Município de Bragança e a colaboração, dedicação e sentido de responsabilidade na implementação das políticas de crescimento e desenvolvimento sustentável do concelho, a favor da melhor qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.

Assim, será este ano será atribuída medalha e diploma de reconhecimento, aos seguintes funcionários com 30 anos de serviço:

- Aníbal Vale Martins
- Avelino Gabriel Sousa
- José Santiago Silva
- Luís Esteves Oliveira
- Rui Alberto Ferreira Pinto

Colaboradores aposentados em 2015:

- Guilhermino João Bernardo
- Manuel Inácio Gonçalves
- Manuel António Rodrigues
- Nuno Augusto Barreira
- Sebastião António Afonso

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA FAVORÁVEL DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE

MAIO

O Sr. Presidente deu conhecimento, dos contratos de aquisição de serviços a celebrar, ao abrigo da autorização genérica com dispensa de parecer prévio vinculativo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, nos termos da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 08 de junho de 2015, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA TODOS OS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, para conhecimento, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015), no n.º 5 do artigo 75.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que, os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo favorável para as autarquias locais, e da autorização prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, em vigor;

Considerando que, nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais;

Considerando que, o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26

de maio estabelece que, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite parecer prévio vinculativo favorável. A emissão de parecer favorável depende da verificação dos requisitos cumulativos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 2 do mesmo artigo 3.º.

Proposta:

Por força do disposto no n.º 5 e n.º 12, do artigo 75.º da LOE 2015, conjugados com o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 2, do mesmo artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para todos os contratos de aquisição de serviços, instruída com os seguintes elementos, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável para aquisição de serviços, de acordo com a informação da Unidade de Administração Geral.

PONTO 7 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta para ratificação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“O Instituto Politécnico de Bragança, solicitou a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 28 de outubro, das 21h00 às 22h30 para realização do encontro Nacional de Estudantes de Dietética e Nutrição, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser

possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Sr. Presidente de 30 de abril de 2015, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas ao Instituto Politécnico de Bragança, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 8 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“O Rotary Clube/Universidade Senior de Bragança, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 25 de novembro, das 20h30 às 23h00, realização de uma palestra subordinada ao tema “EM TORNO DO CO2”, bem como a isenção de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

A Unidade Local de Saúde do Nordeste, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 07 de dezembro, das 09h00 às 17h00, para a realização de um evento científico, designado por “Reunião Aberta do Serviço de Urgência”, bem como a isenção do pagamento das taxas no valor de 90,20€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto

no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as seguintes isenções do pagamento de taxas:

Ao Rotary Clube/Universidade Senior de Bragança, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

À Unidade Local de Saúde do Nordeste, no valor de 90,20€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

O Sr. Vereador Octávio Fernandes declarou-se impedido, tendo-se ausentado da sala, não participando na discussão e votação deste assunto.

Deliberado, com 6 votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 9 - SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Presente a Certidão Geral da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de setembro de 2015, da qual constam as seguintes Propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

9.1. Aprovadas:

- Pessoal Auxiliar para as atividades de animação e apoio à família e prolongamento de horário nos Estabelecimentos de Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo – ano letivo 2015/2016 – Juntas de Freguesia
- Designação do júri para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo do Município de Bragança
- Autorização para alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira / categoria de

Assistente Operacional, Auxiliar dos Serviços Gerais

- Autorização para alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira / categoria de Assistente Operacional, Auxiliar dos Serviços Gerais
- Redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar a aplicar em 2016
- Apoio às freguesias
 - Junta de Freguesia de Parâmio, para levantamento e reposição de cubos de granito na rua das cancelas, em Fontes Transbaceiro
 - Junta de Freguesia de Rabal, para a realização da XIII Feira do Artesanato e Produtos da Região
 - Junta de Freguesia de S. Pedro de Sarracenos, para a realização da Feira das Cebolas
 - União de Freguesias de S. Julião de Palácios e Deilão, para participação do almoço servido aos participantes dos Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança.
 - União de Freguesias de S. Julião de Palácios e Deilão, para calcetamento da Rua da Petisqueira (Palácios) e das Ruas da Eira da Cruz e Central (S. Julião de Palácios)
 - União de Freguesias de S. Julião de Palácios e Deilão, para construção e apetrechamento de cozinha no Centro de Convívio da Petisqueira
- Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais - fase 2 (2015) - Junta de Freguesia de Samil
- Projeto da 1.ª alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais – artigo 10.º- Isenções e Reduções
- Majoração e Minoração da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis aplicável a prédios urbanos
- Participação do Município de Bragança na constituição da “Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa
- Segunda Revisão ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e

Plano de Atividades Municipal 2015

- Apoio à União de Freguesias de Castrelos e Carracedo

9.2. Apreciada:

- Auditoria Externa às Contas do Município de Bragança - Relatório do Auditor Externo sobre a informação Económica e Financeira reportado a 30 de junho de 2015

9.3. Tomado conhecimento:

- Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Paulo Quintela – Centro Escolar de Santa Maria-ratificação do ato
- Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e Centro de Arte Contemporânea Graça Morais - Instituto Politécnico de Bragança
- Proposta de isenção do pagamento de taxas ao Futebol Clube da Mãe D'água, pela utilização do Campo da CEE - ratificação do ato
- Proposta de isenção do pagamento de taxas - obra Kolping da Diocese de Bragança-Miranda - ratificação do ato)
- Férias Desportivas e Culturais 2015 - proposta de isenção do pagamento de taxas aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança - ratificação do ato
- Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal - Pioneiros de Bragança Futsal Clube – ratificação do ato
- Proposta de isenção de pagamento de taxas à Junta de Freguesia de Pinela
- Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Paulo Quintela - Museu do Abade de Baçal
- Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje- Durante o período da Festa da História
- Motocruzeiro de Bragança - pedido de isenção do pagamento de taxas – ratificação do ato
- Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Paulo Quintela - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica (AGROBIO)

- Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje – No período de realização da Festa da História
- Pedido de isenção do pagamento de taxas pela ocupação da Praça Cavaleiro de Ferreira no dia 6 de setembro-Associação Portuguesa de Aromaterapia (APA)
- Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Paulo Quintela - Instituto Diocesano de Estudos Pastorais de Bragança Miranda, do Seminário Maior São José
- Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Paulo Quintela- Partido Político “Portugal à Frente”
- Pedido de isenção do pagamento de renda da loja Ponto Vermelho, sita no Mercado Municipal- Cruz Vermelha Portuguesa
- Pedido de isenção do pagamento de taxas no Parque Subterrâneo da Avenida Sá Carneiro-Juizes, Magistrados do Ministério Público e Senhor Administrador Judiciário, pelas funções que exercem em serviço no Tribunal da Comarca de Bragança

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 10 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2016 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO, MAPA DE PESSOAL E RESPECTIVOS ANEXOS

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2016.

O referido documento integra em anexo, e para aprovação, o Mapa de Pessoal para o Ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do anexo a que se refere o artigo.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; a Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e para os efeitos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; e a Autorização Genérica com limites à concessão de isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos, nos termos do previsto no n.º 2 e

n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam submetidos para aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção do Sr. Presidente

“As pessoas no centro da nossa atuação. Este continuará a ser o nosso lema, porque entendemos que só as pessoas têm a capacidade de criar, inovar e, por isso, permitir que um território se torne inteligente, capaz de alcançar “vantagens competitivas”, num mundo cada vez mais global e competitivo.

Assim, continuaremos a trabalhar com visão e planeamento estratégico, em diálogo e proximidade, trilhando um caminho pautado pelo bom governo na utilização dos escassos recursos que são de todos, prosseguindo os princípios do rigor, disciplina, sentido de responsabilidade e transparência na gestão, tendo sempre como objetivo primeiro a “prossecação dos interesses próprios das populações”, conforme descrito no art.º 235, alínea 2, da Constituição da República Portuguesa.

Só com o contributo de todos, alinhados numa estratégia bem definida e num planeamento exigente, chegaremos mais longe.

O envolvimento de todos é, assim, fundamental para a construção de um território melhor, porque micro contributos ajudam a construir macro conquistas.

O presente plano é o instrumento orientador dessa estratégia a prosseguir no biénio 2016-2017, assente em quatro pilares (gestão, organização interna e relacionamento com os cidadãos; coesão social; desenvolvimento económico e competitividade; reabilitação urbana).

No primeiro pilar será privilegiada uma governação inteligente, promovendo a participação nas tomadas de decisão e a utilização responsável dos escassos recursos financeiros disponíveis, por forma a criar as bases de competitividade e de suporte a um novo ciclo de gestão municipal, apostado mais nas pessoas, no desenvolvimento sustentável, na promoção económica,

no turismo e na economia do conhecimento.

Os colaboradores, o ativo mais valioso desta instituição, assumem um papel fundamental na estratégia definida, pelo que terão sempre uma atenção especial.

Elevar o sentimento de pertença continuará a ser um desiderato a consolidar, pois acreditamos na tenacidade e na capacidade empreendedora dos brigantinos.

No que concerne à coesão social, prosseguimos a construção de um concelho amigo das famílias, mais inclusivo, solidário e com iguais oportunidades, promovendo uma vida inteligente, através da criação de melhores condições para todos.

Ambicionamos uma sociedade mais justa, com pessoas inteligentes, que estimulem a criatividade e se envolvam ativamente na participação da vida pública.

No pilar “desenvolvimento económico e competitividade” será privilegiada uma economia mais inteligente, que estimule o empreendedorismo, a inovação, a produtividade e a interconetividade local e regional, promovendo os recursos naturais, a proteção ambiental, a gestão de recursos sustentáveis e o planeamento urbano “verde”.

Neste vetor a mobilidade inteligente é fundamental para melhorar a acessibilidade local e a competitividade.

Por último, a reabilitação urbana é uma aposta deste Executivo, objetivo que norteou a criação de três Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) definidas para Bragança: Centro Histórico, S. João de Deus e Cantarias.

Ao intervir de forma integrada nas três ARU, pretende-se contribuir para afirmar Bragança como centro polarizador de escala regional, com a concretização de obras que “devolverão” o centro histórico à cidade e o tornem o ponto número um de fruição por parte da população.

Paralelamente, ao nível interno, pretende-se consolidar a coesão de toda a Cidade, fazendo com que o Centro Histórico se volte a afirmar como elemento central do sistema urbano policêntrico que Bragança apresenta hoje em dia, com capacidade para atrair vivências urbanas qualificadas num espaço

de elevado valor patrimonial e ambiental, atraindo novas atividades produtoras de emprego e residentes.

A Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal apresentado, com um montante de 36.249.000€, refletem essa vontade, apesar de como se percebe pelos números, sempre muito dependentes das transferências financeiras do estado.

Com o contributo de todos, Bragança tornar-se-á numa Smart Region, sustentável e amiga do ambiente, oferecendo melhor qualidade de vida, onde todos se sentirão ainda mais felizes e orgulhosos. Assim será.”

O Sr. Presidente apresentou sumariamente os documentos previsionais, tecendo algumas considerações, nomeadamente sobre o montante do Orçamento Municipal, e sobre os Projetos em curso.”

Seguidamente o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que se pronunciassem sobre os documentos previsionais para o ano de 2015

Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

O Sr. Vereador apresentou as seguintes considerações sobre as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2016:

“Ponto 2.4 – Análise dos fatores críticos de sucesso

“A Nossa Visão”:

§ único - Entendemos que nesta sociedade de consumismo exacerbado em que os meios técnicos de fácil acesso absorvem a vida social do cidadão, cabe, a quem tem o poder da decisão, criar e potenciar as condições para uma vida social mais participativa e, por conseguinte, mais humanizada, colocando efetivamente as *peçoas no centro de toda a atenção*.

Este ponto reflete essa preocupação, por isso louvo e desejo que o esforço do executivo, nesta delicada matéria venha, ainda que a médio prazo, a produzir os efeitos almejados.

Estrutura e Gestão

“metas”:

2.º § - O pretendido posicionamento, é honroso e digno de louvor.

4.º § - Dado o isolamento geográfico de que ainda continuamos a enfermar e que, de alguma forma, pode condicionar vivências sociais e mesmo

profissionais, a implementação do previsto *plano de desenvolvimento pessoal*, merece-me uma nota de aprovação e apreço.

“meta”:

1.º § - O turismo poderá ser uma das componentes de maior peso na alavancagem da economia da região. Requer uma forte aposta na valorização dos nossos recursos naturais, mas sem esquecer que o mais importante, nesta matéria, são as pessoas.

Reabilitação Urbana:

Face à notória dispersão social da cidade, começa a sentir-se a necessidade de equacionar a criação, por via de construção nova ou adaptação adequada, de um “**Centro Vivo de Artes, Informação e Lazer**”. Tratar-se-á de um polo potenciador de forte envolvimento da população (de todas as idades), com uma dinâmica própria, diferente, potenciadora de bons e salutareos momentos de socialização, cultura, troca de experiência e conhecimento, de informação a vários níveis e de divulgação e formação específica, entre muitos outros. Nesta matéria, se o Digº. Conselho Executivo vier a tomar decisão e, se assim o entender, contará com a minha melhor, embora modesta, colaboração.

Ponto 7.1 – Gestão, organização Interna e relacionamento com o cidadão

O envolvimento e a participação dos cidadãos em ações de natureza não política, reveste capital importância para o progresso económico e equilíbrio social do município.

O contido nos cinco parágrafos desta página reflete essa preocupação e vontade, merecendo, por conseguinte, a minha apreciação e louvor.

Ponto 7.2.5 – Saúde

Pag. 54 - Relativamente à manutenção do Helicóptero, na região, bem como tudo o que respeita a melhoramentos na área da saúde, conforme o enumerado neste parágrafo, só posso desejar que sejam atingidas todas as metas e manifestar a inteira disponibilidade de colaboração em quaisquer ações onde a participação seja necessária.

Ponto 7.2.6 – Ação Social

Pág. 55 – 5º §: Por observação direta de situações menos agradáveis

quer em estética quer em funcionalidade, acrescentaria o seguinte, a este parágrafo:

–“Com maior rigor quanto à supervisão técnica dos serviços competentes da Câmara Municipal”.

Ponto 7.2.8 – Ambiente e sustentabilidade

Pág. 58 – Meio ambiente – 1º §: Sem fundamentalismos, louvo toda a iniciativa que vise minorar o impacto ambiental negativo decorrente quer da ação humana quer de fenómenos naturais. Pela importância do previsto neste parágrafo, acrescentaria:

- “Com campanhas periódicas de sensibilização”.

Pág. 60 – Atividade Sanitária e Veterinária Municipal

2.º §: A circulação livre (não raras vezes) de cães por toda a cidade e espaços limítrofes, para além de por em perigo a integridade física e condicionar a liberdade de circulação das pessoas dá, especialmente perante quem nos visita, uma nota muito negativa, quase a roçar a ideia do medievalismo ou terceiro-mundismo, que convém resolver com eficácia e, meios apropriados.

Este facto que para uns poderá parecer um pequeno pormenor, na ótica de outros, especialmente turistas, pode influenciar negativamente a sua opinião quanto ao nível de qualidade de vida já atingido, que a edilidade se esforça por manter e elevar.

Não sejam uns poucos a porem inconsciente e gratuitamente em causa o trabalho de muitos e a vontade de todos.

Ponto 7.2.9 – Cultura

Ponto 7.2.10 – Desporto e Juventude - Desporto Saúde e bem-estar

Em termos de Cultura, Desporto, Juventude, Saúde e bem-estar, tem-se notado uma evolução anual, supostamente resultante de uma ação autárquica cujo empenho na continuidade, nos merece aplauso e reconhecimento. Entende-se, contudo, que muito há ainda que apoiar, desenvolvendo, incentivando e exigindo.

Desenvolvimento Económico e Competitividade

Pág. 77 – Comércio e turismo: Dado que a especificidade dos recursos

naturais da região nos situa primordialmente na esfera da exploração agropecuária, florestal, silvicultura, caça e pesca, entre outras similares, aplaudimos, com esperança e entusiasmo, todas as ações previstas nesta rubrica, insistindo ainda que, tais ações, venham a ser privilegiadas com especial atenção e forte aposta.

Finalmente uma apreciação geral ao documento:

- Construção morfológica e sintática muito cuidada;
- Clareza na apresentação dos conteúdos;
- Boa apresentação formal;
- Muito bem estruturado e ilustrado quer no aspeto técnico quer de natureza artística.

Parabéns a quantos estiveram envolvidos na sua elaboração.”

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Na página 95 no quadro apresentado de projetos de investimento, 6.513.550,00 euros quantos destes projetos têm efetivamente garantias de financiamento?

Quantos projetos alocados com 500 ou menos euros são efetivamente para levar a cabo?

Se não há garantias de financiamento com receitas de fundos comunitários para 2016, não seria mais correto não as incluir, apesar de estarem em condições de serem submetidos e quando tivesse certezas de financiamento fazer uma revisão orçamental e, aí sim, teria o voto favorável do PS e teríamos então uma revisão orçamental “em alta”, ao contrário do que estamos habituados, uma vez que as temos feito “em baixa”?

Por que é que só está consagrado ao investimento 1/3 do orçamento, ou seja, cerca de 12milhões de euros?

No quadro 15 da página 113, previsões de transferências de capital para 2016 para as Juntas de Freguesia, em relação a 2015 há um aumento de quase 300 mil euros. Esta situação tem a ver com as transferências de competências para as Freguesias?”

Respostas do Sr. Presidente às questões colocadas pelos Srs.

Vereadores

- “Destes projetos estão financiados com garantia, a “Adaptação de Edifício a Posto de Turismo e Espaço Memória da Presença Sefardita”, os restantes projetos estão ou serão candidatados a fundos comunitários.

Os projetos alocados com 500 ou menos euros, aguardam a execução do relatório final, para desbloquear a última tranche de comparticipação (5%).

- Quanto aos projetos que ainda estão sem garantia de financiamento com receitas de fundos comunitários para 2016, tendo um mapa previsional, foi a nossa opção

- Tão importante como o investimento são as despesas correntes com transportes escolares, alimentação de alunos, ação social, nas várias vertentes, vencimentos, entre outras. É necessário dar respostas ao funcionamento das atividades e competências municipais.

- O aumento para as transferências para as Juntas de Freguesia não está relacionado com a transferência de competências. Estamos a reforçar a capacidade das Juntas de Freguesia na execução dos seus investimentos no que são as suas prioridades.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Não poderíamos começar a reflexão crítica sobre o documento apresentado, sem no entanto fazer mais uma vez um reparo da notória falta de tempo para analisar tão importante documento, fruto de, mais uma vez, apesar do prometido, que antecipadamente e com tempo, o texto seria facultado aos senhores vereadores.

Feito o reparo, e começando pelas linhas estratégicas de orientação para 2016 e 2017, não poderíamos deixar de mencionar a lacuna de que enferma o texto da não alusão ao documento estratégico que é a carta educativa do concelho, que está à espera de ser revista há alguns anos e que, pelos vistos, não constituiu objetivo nem preocupação deste executivo.

No setor da saúde urge tornar mais efetivo, eficiente e visível o projeto de cuidados de saúde primários de proximidade à população, nomeadamente à mais idosa, através da unidade móvel de saúde em parceria com a ULSNe à semelhança do que se está a fazer noutros concelhos.

A nível da ação social reiteramos a necessidade de alargar a gratuitidade dos manuais escolares, transportes e alimentação para crianças e jovens de todos os escalões do abono de família, até ao 9.º ano de escolaridade; assim como nos parece importante a criação de um banco de livros, em parceria com os agrupamentos escolares, no sentido de otimizar e rentabilizar material didático, dispendioso e que em pouco tempo constituiria uma reserva importante para os alunos do concelho. Será também importante, como medida de socialização e integração efetiva das crianças e jovens carenciados em campos de férias organizados por este executivo.

Uma palavra para a medida discriminatória em relação aos agregados familiares com 1 filho, que foram ostracizados na recente proposta do executivo de redução de taxa de IMI e que os vereadores do PS contestaram.

Na vertente ambiente e sustentabilidade é visível a situação, já recorrente em outros Planos Orçamentais, de projetos de investimentos, uns já concluídos, outros ainda a decorrer e o “esquecimento” de projetos que deveriam constar, de saneamento básico de localidades que em pleno Séc. XXI ainda não possuem estas infraestruturas; o mais caricato é que muitos destes municípios, destas localidades, pagam taxas de saneamento. O facto de depender a sua execução de fundos comunitários, revela bem a ótica eleitoralista deste propósito, visto que verbas do município para este fim, seria dinheiro que não se vê e, como tal, não rende votos.

Ainda nesta área, e apesar da intenção de se dizer que se vai limpar aceiros e caminhos, a verdade é que em algumas freguesias rurais, com o decorrer do tempo, alguns já estão e outros ficarão, intransitáveis dado o estado de degradação em que se encontram.

Em relação à defesa da floresta, área importante para a economia e sustentabilidade ambiental do concelho, urge implementar uma efetiva política de defesa florestal, juntamente com as entidades que tutelam o setor.

Na área cultural, no documento, não é plasmada qualquer referência à Bienal da Máscara, marca chapéu, em nossa opinião, à volta da qual deveria girar a política cultural do concelho.

Assim, citam-se eventos pontuais, muitos deles já vistos e revistos em

anos anteriores, sem se vislumbrar uma visão planeada, estruturada e pensada de uma verdadeira política cultural para o concelho.

Quanto ao cinema, continuamos à espera que os entraves legais referidos pelo Sr. Presidente da Câmara se ultrapassem e que o grande ecrã volte a ser uma realidade na cidade de Bragança.

No que concerne à vertente desportiva, nada de novo nos é apresentado. Nota-se a ausência de uma política de apoio desportivo às associações e clubes. São apresentadas ações pontuais sem planeamento e estratégia, que visem promover o concelho e a própria região. Urge a implementação da carta desportiva do concelho.

É gritante a lacuna da falta de um plano de rentabilização dos espaços desportivos da cidade e do concelho para a prática desportiva dos jovens, através dos clubes e não só, em parceria com outras entidades públicas.

Pela positiva, realçar o torneio de futsal interfreguesias mas que necessita de uma reorganização bastante acentuada para prosseguir e alcançar os objetivos com que foi criado.

No âmbito da juventude, aplaudir finalmente o reconhecimento da importância do festival Quintanilha Rock, depois de tantos anos esquecido e marginalizado.

Constatar, também finalmente, a importância que este executivo começa a dar às Associações de Estudantes, nomeadamente à Associação Académica do IPB, depois de ao longo dos últimos anos terem sido ostracizados pelos executivos do PSD.

Por fim, a criação do gabinete municipal do empreendedorismo que vem fazendo parte dos sucessivos planos do orçamento deste executivo, mas que tarda a ser uma realidade.

Ao nível do desenvolvimento económico e competitividade é de realçar a ausência de uma verdadeira política de fixação de novas empresas e de captação de investimentos para o concelho.

A presença da empresa Faurécia, não pode justificar, por si, a tão propagandeada atração do investimento para a região.

O Brigantia EcoPark tarda em desempenhar cabalmente a sua função

de captação de investimentos inovadores.

A dita projeção da marca Bragança, como território de excelência à escala regional e global, nada disso se verifica.

O conceito de eco cidade, de efeito ilusório, nada tem contribuído para o tal território inteligente, orgulhoso, participativo e dinâmico.

Assim, assistimos a uma cidade que vai agonizando lentamente, com as pessoas a debandar à procura de melhores condições de vida e os que cá ficam, vão resistindo, assistindo impotentes ao desmoronar de um concelho e de uma capital de distrito que não cumpre a sua função de polo dinamizador e de coesão de todo o território nordestino.

O envolvimento em feiras nacionais e estrangeiras, juntamente com os empresários, continua a ser um desejo remetido para as calendas gregas.

O conselho municipal de desenvolvimento económico e social, mais uma promessa de difícil concretização, mas que urge criar, será possivelmente uma realidade no último ano de mandato, para promover o tal pensamento estratégico para os anos 18 a 22.

Na rúbrica agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca, quase que se torna anedótica a referência ao processo para a realização da feira do gado, tais foram as inúmeras referências e promessas feitas em relação a este assunto; e o que dizer do pressuposto de incentivar e apoiar a realização de feiras e certames nas freguesias rurais, quando a implementação da feira semanal na sede do concelho quartou praticamente estas possibilidades?

Em relação à NorCaça NorPesca e NorCastanha é urgente repensar o projeto, a fim de recriar uma nova dinâmica, um novo modelo de evento que sirva os interesses do concelho e da região.

Constatar no âmbito da caça a impotência de vários executivos do PSD de, junto da tutela, definir de uma vez por todas, uma nova forma organizativa de exploração da zona de caça da lombada.

Em relação ao turismo, continuamos à espera de um plano de promoção turístico integrado para o desenvolvimento das mais diversas atividades.

No que diz respeito à reabilitação urbana, urge acelerar o processo da verdadeira e efetiva reabilitação, dado que depois da delimitação e constituição

destas ARUs, o andamento e prossecução dos vários objetivos previstos, praticamente não saíram da estaca zero.

Uma palavra para a ampliação da zona industrial das cantarias, que continua a ser uma miragem, iniciando-se com certeza as obras em ano de eleições.

Entrando na análise do orçamento e grandes opções do plano, ressalta à vista desarmada o aumento de impostos diretos e indiretos, taxas, multas e outras penalidades, sobrecarregando cada vez mais os brigantinos. Aliás, o aumento da receita é fruto exatamente do aumento de impostos.

As receitas de capital, apesar de descerem em relação ao ano de 2015, vemos no entanto, na nossa opinião, valores empolados, pelo facto de nada garantir que os projetos cofinanciados sejam aprovados. Assim, poderá acontecer, como neste ano de 2015, haver a necessidade de rever o orçamento para conseguir uma maior revisão orçamental, como foi por nós anunciado, mencionando na altura a tentativa de mascarar o orçamento por parte do executivo.

Em relação à dívida e à sua diminuição em 19,44%, este número pode ser ilusório e não pode ser motivo de grandes euforias, dado que o relatório da empresa que audita as contas do município é perentório no cálculo que pode advir da obrigatoriedade de ressarcir possíveis entidades e cidadãos que interpuseram ações judiciais junto das instâncias competentes e que podem atingir os valores de vários milhares de euros.

Em relação às juntas de freguesia, ressalta à vista desarmada a ausência de qualquer linha sobre a transferência de competências para as mesmas, que denotam bem a conceção de poder que este executivo do PSD tem por mais apoio técnico e financeiro possível (como é referido no texto) que queira prestar, este executivo continua a pautar o seu relacionamento com as freguesias e os seus representantes tratando-os como órgãos menores, amarrotando-os à chamada “política de chapéu na mão”; desrespeitando-os a eles e às populações que os elegeram.

Nas grandes opções do plano, as funções sociais, nomeadamente a educação, com a redução de fundos em 76,6% e nas funções económicas a

rúbrica da agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca com um decréscimo de 72,3%, fazem com que estas duas grandes áreas, sejam o parente pobre deste executivo.

Uma nota para o desinvestimento no comércio e turismo, na ordem dos 50%.

No plano plurianual de investimentos, reafirmamos aqui uma vez mais, o empolamento das receitas de capital, com projetos de duvidosa aprovação e ainda projetos já plasmados noutros planos plurianuais, que desvirtuam a realidade objetiva e confundem possíveis leitores menos familiarizados com estas matérias.

Para terminar, reiteramos a esperança de não ter de discutir hipotéticas revisões orçamentais para melhorar e otimizar a execução orçamental de 2016.

Pelo atrás transcrito, facilmente se percebe que este nunca seria o nosso orçamento, dado que não reflete, nem de longe nem de perto, a nossa visão e a estratégia que teríamos para o nosso concelho.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Os Órgãos representativos do Município, Assembleia Municipal e Câmara Municipal têm como objetivo a promoção e salvaguarda dos interesses da população, promovendo o desenvolvimento do Concelho para garantir a melhor qualidade de vida aos cidadãos independentemente de ser período eleitoral, pré ou pós eleitoral. O que nos move não são os timings eleitorais.

Quando os Srs. Vereadores se referem à dívida municipal colocam em causa os valores que constam no documento, porque se referem aos processos judiciais pendentes que, como sabem, constam também de um mapa designado “Responsabilidades Contingentes do Município de Bragança” e, se, eventualmente, perdermos as causas, já estão salvaguardadas.

A dívida e a respetiva análise é clara e precisa.

Quando os Srs. Vereadores referem que alguns munícipes pagam taxas de saneamento, sem usufruírem de infraestruturas de saneamento básico, é uma inverdade, porque os serviços municipais não cobram essas taxas a quem não dispõe dessa infraestruturas.

Quando referem que a receita municipal aumenta, através da rubrica,

taxas, multas e outras penalidades, para concluir que a receita aumenta à custa de impostos municipais, esquecem-se que aquela rubrica não inclui impostos. A política deste Executivo tem-se pautado por um decréscimo de impostos e por um acréscimo nas respostas sociais.

O vosso conceito de desenvolvimento do MB não é o que nós preconizamos. No âmbito das nossas competências, conhecemos bem as necessidades da população e o presente documento vai ao encontro da estratégia de desenvolvimento, sustentável, social, económico e orçamental.

Estou certo que estamos a fazer um bom trabalho.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, uma abstenção, do Sr. Vereador Octávio Fernandes e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Victor Pereira, e André Novo, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2016 – Grandes Opções do Plano e Orçamento, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter as propostas dos documentos, para aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para os efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Declaração de voto Sr. Vereador, Octávio Fernandes

“O Plano de Atividades e o Orçamento para 2016, reflete uma evidente preocupação com o bem-estar dos munícipes bem como elevar o padrão de qualidade genérica do Concelho no ranking das melhores cidades portuguesas de nível médio, o que é louvável e salutar, contudo, o Movimento que represento tem orientações governativas que dariam prioridade a outros projetos não previstos neste Plano de Atividades, razão que me leva à abstenção”

Declaração de voto do Sr. Vereador, Gilberto Baptista

“Voto favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, porque são fiéis ao programa eleitoral apresentado aos Brigantinos e sufragado em 29 de setembro de 2013 e por acreditar que com a

implementação das medidas neles contidas, iremos dar continuidade à aposta no social e na resolução dos problemas das pessoas que devem ser sempre os verdadeiros destinatários do trabalho dos autarcas democraticamente eleitos.

O meu sentido de voto é cimentado na convicção de que com a aplicação das medidas propostas, vamos aprofundar a melhoria continua da organização interna dos recursos humanos e materiais do município de forma a poder prestar serviços com a qualidade expectável da parte dos munícipes e de acordo com as boas práticas exigíveis a uma administração autárquica moderna e disposta a estar continuamente sob a avaliação dos seus interlocutores, conseguiremos aprofundar a coesão social do nosso concelho, alavancar o desenvolvimento económico e a competitividade do nosso território, permitindo aos diferentes agentes público e privados enfrentar realisticamente, mas com otimismo, os difíceis desafios atuais e futuros de cada um e, seremos ainda capazes de aprofundar a regeneração e reabilitação urbana da nossa cidade.

O meu sentido de voto decorre ainda de uma análise detalhada do somatório dos números constantes no Plano de Atividades Municipais e no Plano Plurianual de Investimentos, e agregados nas Grandes Opções do Plano, onde verificamos que desses montantes, 51,03% serão alocados às funções sociais e 32,02% às funções económicas. O peso relativo atrás referido é importante porque dele transparece uma vontade muito forte de apostar proactivamente na resolução dos problemas das pessoas e particularmente das mais necessitadas.

Em síntese, voto desta forma, por acreditar que este orçamento fornece as ferramentas necessárias à continuidade de uma linha de ação política que vem permitindo consubstanciar uma estratégia de desenvolvimento integrado para o concelho, assente num rigoroso controlo dos recursos financeiros do município, permitindo assim cada vez mais a Bragança assumir a sua condição de cidade capaz de contribuir para o equilíbrio territorial da região.”

Declaração de voto da Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo

“Considero estarem refletidas, nos documentos em que se plasmam as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o Município de

Bragança para o Ano de 2016, as premissas que norteiam a atuação do atual executivo pautadas por uma gestão de rigor e ajustada à atual conjuntura socioeconómica.

Dando continuidade às medidas de valorização e estímulo da economia local e consequente, criação de postos de trabalho tão necessários para a fixação da população, mantendo as políticas de apoio social a instituições, aos mais desfavorecidos proporcionando-lhes melhores condições de vida, quer seja através da habitação social, quer seja na recuperação ou melhoria de condições de habitabilidade de imóveis. Realço ainda o reforço do apoio às famílias com mais dificuldades, via redução do IMI e através da ação social escolar.

Assim, e de acordo com o referido, voto favoravelmente os documentos em análise.”

Declaração de voto do Sr. Vereador, Paulo Xavier

“As Grandes Opções do Plano (GOP) apresentadas especificam as opções que a autarquia tem à sua disposição face às estratégias definidas.

Assim sendo e de uma forma concreta e específica o GOP para 2016 baseia as suas opções estratégicas numa análise diagnóstica profunda. Desta análise diagnóstica destaca-se principalmente a análise SWOT (pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças) e análise PEST (nas suas dimensões política, económica, social e tecnológica) como dois dos melhores instrumentos de análise das vertentes do ambiente interno e externo.

Como referi anteriormente, desta análise foram retirados diversos vetores estratégicos de intervenção, que por sua vez estabelecem metas específicas e logicamente difíceis mas ao mesmo tempo exequíveis:

- Ao nível da **Gestão e Organização Interna** destaco o estabelecimento do desenvolvimento dos recursos humanos, a redução da dívida global em 10% (convém referir neste ponto que muito esforço tem sido realizado ao nível da redução da dívida o que coloca a gestão do município no topo das mais eficientes e cumpridoras no país) e a implementação de pelo menos três instrumentos de participação cívica ao qual o orçamento participativo é um exemplo;

- Ao nível da **Coesão Social** destaco a continuação da comparticipação nos manuais escolares, a reabilitação de bairros sociais, a redução da taxa de IMI para famílias com dois ou mais dependentes e a redução do tarifário do consumo de água a famílias carenciadas.

- Ao nível **Económico e Competitivo** destaco a continuação da promoção da região de Bragança como uma região turística de excelência e o aumento da área de acolhimento empresarial;

- Por fim, ao nível da **Reabilitação Urbana** é demonstrada a necessidade em aumentar a existência de espaços públicos e comerciais edificados bem como aumentar o grau de satisfação dos residentes para valores superiores aos que presentemente subsistem (atingir um valor 5 numa escala de 1 a 10).

Em relação ao Orçamento para 2016 e do ponto vista global, ao nível das receitas correntes demonstra-se um ligeiro aumento. As receitas totais são maioritariamente compostas por receitas próprias e aquelas provenientes do FEF, FSM e PV. IRS (tal como em anos anteriores).

Ao nível das despesas, globalmente vemos que 60% destas dizem respeito a despesa com o pessoal e aquisição de bens e serviços. É portanto claro que o esforço de contenção continua, sendo também claramente demonstrado pela redução das despesas com a aquisição de bens e serviços de 10%.

No que concerne à Dívida e ao serviço da mesma, prevê-se uma redução dos encargos para 2016, com uma redução global dos juros a pagar. De uma forma específica em relação à dívida há que ter em conta duas situações:

Em primeiro lugar não foi contraída nova dívida durante o ano de 2015, estando portanto a dívida existente reportada a anos anteriores (até 31 de Dezembro de 2014);

Em segundo lugar espera-se uma diminuição do saldo da dívida na ordem dos 20%, o que, como veremos irá aumentar a margem disponível para utilização;

Por último, analisando a estrutura da dívida verificamos que,

comparando 2014 com 2015 e do ponto de vista a dívida com fornecedores (sejam fornecedores de imobilizado ou fornecedores conta corrente) esta diminuiu bastante, embora esteja incluído o pagamento por nós considerado abusivo à Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro SA.

Por fim, e de acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, verifica-se que o limite da dívida para 2015 é superior a 37 M€. Assim, e de acordo com os dados disponíveis, graças a não contratação de nova dívida em 2015 e à amortização de dívida conseguida durante este mesmo ano a margem de utilização aumentou para quase 7,5 M€.

Em jeito de conclusão, e olhando para o documento na sua plenitude, é fácil verificar que com uma correta gestão dos recursos disponíveis é possível estabelecer e cumprir metas complexas, sendo possível também continuar a assegurar a disponibilização de todos os equipamentos sociais, reabilitar espaços que possuem essa necessidade e garantir uma maior sustentabilidade global do município garantindo também a sua projeção para o futuro.”

PONTO 11 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2016

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são presentes para conhecimento os documentos previsionais para o ano de 2016 enviados pela sociedade Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark, em observância pelo estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam remetidos à Assembleia Municipal em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Sr. Presidente apresentou sumariamente os documentos previsionais para o ano de 2016 enviados pela sociedade Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark, tecendo algumas considerações, nomeadamente sobre os Fundos Comunitários, e sobre a necessidade futura da contração de um empréstimo.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“O Brigantia EcoPark tem sido apresentado com o objetivo de instalar empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior. Durante o nosso mandato temos feito várias questões sobre o Brigantia EcoPark, preocupados com a sua sustentabilidade mas também com a capacidade de atrair empresas para o seu espaço, mantendo alta a expectativa que temos sobre esta infraestrutura. Preocupa-nos ainda o empréstimo anunciado de 600mil euros. O documento apresentado é eminentemente técnico.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

PONTO 12 - DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO ONZE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO ONZE E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO CINCO

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a décima terceira modificação, a décima primeira alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 897 200,00 euros e reforços de igual valor, a décima primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 770 100,00€ euros e reforços no valor de 146 100,00 euros; e a quinta alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 103 000,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar.

PONTO 13 - APOIO ÀS FREGUESIAS

Conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual refere que compete à assembleia municipal, sob proposta câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes,

depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, os seguintes pedidos:

“A Junta de Freguesia de Nogueira solicitou um apoio financeiro, no valor de 50.000,00 euros, para execução das obras de construção do Polidesportivo de Nogueira.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2015, nomeadamente no projeto 20/2007 “Apoio à construção ou melhoria de Polidesportivos (...)”, estando nesta data com um saldo de cabimento de 40.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.856.562,53 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 50.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3662/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Gimonde solicitou um apoio financeiro, no valor de 80.000,00 euros, para execução da 4.ª fase das obras de construção do pavilhão multiusos dessa aldeia.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2015, nomeadamente no projeto 7/2007 “Apoio à construção de centros de Convívio nas Freguesias”, estando nesta data com um saldo de cabimento de 164.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.806.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 80.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3626/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Sendas solicitou um apoio financeiro, no valor de 50.000,00 euros, para execução das obras de requalificação e adaptação de um imóvel, sito em Vila Franca, para Centro de Convívio.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2015, nomeadamente no projeto 7/2007 “Apoio à construção de Centros de Convívio nas Freguesias”, estando nesta data com um saldo de 84.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.726.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 50.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3627/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Espinhosela solicitou um apoio financeiro, no valor de 45.000,00 euros, para conclusão das obras de requalificação do Centro de Convívio de Vilarinho de Cova de Lua.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2015, nomeadamente no projeto 7/2007 “Apoio à construção de Centros de Convívio nas Freguesias”, estando nesta data com um saldo de cabimento 34.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.676.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 45.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3628/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A União de Freguesias de S. Julião de Palácios e Deilão solicitou um apoio financeiro, no valor de 23.000,00 euros, para construção de cozinha e respetivo apetrechamento no Pavilhão Multiusos de Caravela.

O presente investimento enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2015, nomeadamente no projeto 7/2007 “Apoio à construção de Centros de Convívio nas Freguesias”, estando com um saldo de cabimento de 23.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de

4.631.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 23.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3660/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Rebordãos solicitou um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 euros, para execução das obras de conservação do edifício da Sede de Freguesia.

O presente investimento enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2015, nomeadamente no projeto 11/2007 “Apoio à Construção de Sedes de Juntas de Freguesia”, estando nesta data com um saldo de cabimento de 1.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.608.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro de 10.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3629/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Castro de Avelãs solicitou um apoio financeiro no valor de 6.500,00 euros, para construção de muro de suporte de terras na rua de acesso à aldeia de Fontes Barrosas.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 20.050,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 4.598.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3630/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o

previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos da alínea k) do mesmo artigo, número 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A União das Freguesias de Parada e Faílde solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€, para custear o aluguer de 27 stands para a realização da VIII Feira de Artesanato e Produtos Regionais de Parada, que terá lugar nos dias 26 e 27 de dezembro de 2015.

Esta iniciativa, integrada nas Festas de Inverno, revela-se de grande importância na preservação das tradições e identidade das gentes do nordeste transmontano e visa, ainda, promover e valorizar os produtos da terra, tendo um impacto significativo na economia local.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal “0102|04050102”, sem plano, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 28.190,01 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.592.062,53 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 3.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3631/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A União de Freguesias de Parada e Faílde solicitou um apoio financeiro no valor de 30.000,00 euros, para calcetamento da Rua Nossa Senhora do Carmo, em Parada.

O custo global da obra é de cerca de 40.000,00 euros, participando o remanescente a respetiva União de Freguesias.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 13.550,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 4.578.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de 30.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3656/2015), bem

como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos da alínea k) do mesmo artigo, número 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Samil solicitou um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros, para calcetamento de ruas.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, após reforço da rubrica, com um saldo de cabimento disponível de 27.550,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 4.548.562,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.000,00 euros euros (Proposta de cabimento n.º 3655/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos da alínea k) do mesmo artigo, número 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Donai solicitou um apoio financeiro no valor de 10.000,00 euros, para calcetamento da rua das Cortinhas e largo do centro de convívio, em Vila Nova.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando com um saldo de cabimento disponível de 22.550,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 4.543.062,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º, no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de 10.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3654/2015), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos da alínea k) do mesmo artigo, número 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Em que ponto está a construção do Pavilhão de Nogueira? Que

empresa o está a construir? Foi feito concurso público?”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“O apoio solicitado vai reforçar a verba já atribuída para construção do Polidesportivo de Nogueira, que se mostrou insuficiente.

A Junta de Freguesia lançou um procedimento por ajuste direto, com o apoio técnico dos Serviços Municipais, ao qual não houve concorrentes, por entenderem que o valor base era baixo.

Assim, vai ser necessário anular o procedimento, alterar o valor base e lançar novo procedimento por ajuste direto

Conforme informei, oportunamente, surgiu um problema com a necessária aquisição de uma faixa de terreno pertencente a um particular, que ficou resolvido com a intervenção da Junta de Freguesia.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos apoios, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/200013, de 12 de setembro.

PONTO 14 - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual refere que compete à câmara municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, os seguintes pedidos:

“A Fábrica da Igreja Paroquial de São Bento de Castro de Avelãs solicitou um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 euros, para arranjo urbanístico do adro da Igreja de Grandais.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no proj. 6/2007 “apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do concelho”, com um saldo de cabimento atual de 48.500,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem a 4.589.062,53 euros.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 3632/2015), e o respetivo pagamento a ocorrer até ao final do mês de novembro de 2015.

A Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança solicitou um apoio financeiro, no valor de 1.000,00€, para realização, em conjunto com o Núcleo Distrital de Bragança da EAPN, da I Gala Solidária contra a Violência Doméstica, que terá lugar no dia 1 de dezembro de 2015.

De acordo com o artigo 15.º, ponto 1, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, “ os pedidos de apoio são apresentados à Câmara Municipal de Bragança revestindo a forma de candidatura, conforme modelo anexo ao presente regulamento que constitui os seus Anexos II e IV, investimentos e atividades respetivamente, até 30 de setembro do ano anterior ao da execução do respetivo projeto ou atividade, no sentido de ser avaliada a inscrição no Plano de Atividades e Orçamento do Município.”

No entanto, segundo o ponto 4 do artigo supra referido, o prazo estabelecido no n.º 1 do pode ser dispensado nos pedidos de apoio financeiro cuja ocorrência não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número, e podem ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo, desde que razões de relevante interesse municipal, devidamente fundamentadas, o justifiquem.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal “0102|040701”, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 1.717,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.579.062,53 euros.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000,00 euros e o respetivo pagamento a ocorrer até ao final do mês de novembro de 2015.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos apoios, nos termos propostos.

PONTO 15 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 6 de novembro de 2015, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 7.573.536,48€;

Em Operações Não Orçamentais: 1.351.004,92€.

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RESPEITANTE AO ANO DE 2015 A LIQUIDAR EM 2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

I. Enquadramento Legal

Considerando que:

a. O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (com a alteração produzida pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro) e atualizado pelas Leis n.º 82-B/2014 e n.º 82-D/2014, ambas de 31 de dezembro, estipula no seu artigo 112.º que cabe aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo aos prédios urbanos, para vigorar no ano seguinte, bem como comunicar tal facto à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 30 de novembro;

b. Nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a qual estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constitui receita dos municípios o produto da cobrança do IMI, sem prejuízo da receita legalmente afeta às freguesias nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da mesma Lei;

c. Com a entrada em vigor no dia 1 de janeiro de 2014 do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais passou a constituir receitas das freguesias o produto da receita do IMI sobre os prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos (alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);

d. Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências de Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI, bem como autorizar o lançamento de derramas;

e. O artigo 112.º do CIMI reitera que compete aos municípios, mediante deliberação da respetiva assembleia municipal, fixar as taxas do IMI a aplicar em cada ano de acordo com os intervalos e metodologias previstas na Lei;

f. O artigo mencionado na alínea anterior determina:

“Artigo 112.º

Taxas

1 - As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8%;

b) (Revogada.) (Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

c) Prédios urbanos - de 0,3% a 0,5%. (Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

2 - Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa.

3 - As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.

(Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)

4 - Para os prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeito a regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 7,5 %. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)

5 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesia. (Redação do artigo 6.º da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro)

6 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. (anterior alínea n.º 5)

7 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. (anterior alínea n.º 6)

8 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. (anterior alínea n.º 7)

9 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido. (Redação da Lei n.º 21/2006, de 23 de junho)

10 - Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais,

com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;

b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável;

c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes. (Redação da Lei n.º 21/2006, de 23 de junho)

11 - Constitui competência dos municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respetivos proprietários, até 30 de Março de cada ano, para posterior comunicação à Direcção-Geral dos Impostos. (Redação da Lei n.º 21/2006, de 23 de junho)

12 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. (Redação dada pelo artigo 215.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro)

13 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

(Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

14 - As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro. (Anterior n.º 13, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

15 - No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares. (Anterior n.º 14, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

16 - Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3, a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, nos termos e prazos referidos no n.º 13. (Anterior n.º 15, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

17 - O disposto no n.º 4 não se aplica aos prédios que sejam propriedade de pessoas singulares. (Anterior n.º 16, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)”

II. Dos Factos

Considerando:

a) A necessária sustentabilidade financeira do Município que tem de harmonizar o orçamento da receita com o orçamento da despesa (que sofre especial pressão nas áreas social, educação e cultura);

b) Que o Município garantirá o bom funcionamento dos serviços (assegurando o criterioso cumprimento dos compromissos com as despesas

certas e permanentes), a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir a boa execução dos investimentos em curso;

c) Que o país continua a viver um momento de crise financeira e económica, com uma taxa de desemprego elevada, problemas sociais diversos agravados pela avalanche de dificuldades com que os cidadãos se deparam no seu dia-a-dia e reajustamento da Administração Pública;

d) Que o Município não aplica derrama às empresas, abdicando de uma receita importante em prol do crescimento da economia e do emprego;

e) Que o órgão executivo do Município tem como objetivo continuar a assegurar a implementação de um conjunto significativo de medidas que possibilitem às famílias e às empresas a redução dos custos suportados com o Imposto Municipal sobre Imóveis, aliás como assumido no programa de candidatura às últimas eleições autárquicas;

f) Que o Município, pelo histórico de fixação de taxas de IMI comparando com os valores praticados pelos Municípios no país, tem fixado valores baixos, de algum modo em contraciclo com a política nacional de tributação;

g) A obrigatoriedade de capitalização do Fundo de Apoio Municipal, imposta pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (sendo o contributo do Município de Bragança de 1 506 185,25€, a realizar em 7 anos);

h) Que relativamente à taxa máxima permitida por Lei (i.e. 0,5%), o Município prescindiu de cobrar em 2015 cerca de 2,578 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,32% (prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI) e irá prescindir de cobrar em 2016 cerca de 2,721 milhões de euros com a proposta de descida a seguir apresentada e que, comparativamente a 2015 irá prescindir de cobrar cerca de 200 mil euros (conjugando a atual descida com as medidas já aprovadas pela Assembleia Municipal, nomeadamente a redução da taxa do IMI em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, bem como a majoração e minoração da taxa do IMI aplicável a prédios urbanos degradados).

III. Proposta

Nos termos dos n.os 1 e 5 do artigo 112.º do Código do Imposto

Municipal sobre Imóveis, proponho à Câmara Municipal a aprovação da fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis respeitante ao ano de 2015 a liquidar em 2016:

- Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do citado Código – Prédios Urbanos: **0,310%**.

Proponho ainda que, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, e para efeitos do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Mais proponho que, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo Diploma, e para efeitos do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Após análise e discussão, a proposta foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Octávio Fernandes, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Considerando a grave crise financeira e económica em que nos encontramos;

Considerando o aumento brutal do imposto levado a cabo por este Governo;

Considerando os cortes brutais nos salários dos funcionários públicos e nas pensões;

Considerando as graves dificuldades por que passam as famílias na atual conjuntura;

Considerando o aumento generalizado dos montantes a pagar de IMI

pela maior parte dos munícipes, resultante da aplicação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e também das novas avaliações e critérios a aplicar;

Considerando o plasmado no programa eleitoral autárquico do Partido Socialista em que se defende a aplicação da taxa mínima;

Considerando a insensibilidade social manifestada pela maioria deste executivo ao propor as referidas taxas;

Considerando o fim da cláusula de salvaguarda que limitava o aumento da carga fiscal em termos de IMI;

Considerando a proposta que apresentámos na reunião ordinária de Câmara de 27 de outubro de 2014 que visava estabelecer as taxas de IMI no mínimo previsto por lei e que foi chumbada pela maioria que sustenta este executivo municipal;

Assim, enquanto a taxa não for reduzida ao mínimo estabelecido por lei, não aprovaremos qualquer tabela de IMI para o Município. No entanto, temos a certeza que no próximo ano, último ano de possível alteração da taxa de IMI antes das próximas eleições autárquicas, a proposta deste executivo será pela taxa mínima, como medida meramente eleitoralista.

Votamos contra a proposta apresentada.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Gilberto Baptista

“Voto favoravelmente esta proposta de redução do IMI, por a mesma ir de encontro ao estabelecido nesta matéria por este executivo municipal desde que assumiu a responsabilidade de governar o município.

A boa governação de uma autarquia com a dimensão que a nossa possui não se compadece com a tomada de medidas avulsas e casuísticas, mas tem sim que assentar em estratégias bem definidas de forma a manter o equilíbrio e rigor orçamental, pois só assim se consegue manter as condições necessárias ao cumprimento dos objetivos fixados e a implementar num quadro de elevada incerteza em termos de enquadramento macroeconómico que teremos de enfrentar nos próximos tempos.

Por último esta descida da taxa do IMI, aliada à redução da taxa aplicada às famílias com mais de 2 dependentes a cargo, torna este município um dos que mais se tem preocupado ao nível nacional em reduzir efetivamente

este imposto.”

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo

“Voto favoravelmente a proposta de redução da taxa do IMI respeitante ao ano de 2015 a liquidar em 2016, por considerar ser consentânea com os objetivos propostos pelo executivo nomeadamente a contínua preocupação de implementação de medidas potenciadoras de redução de custos relacionados como o Imposto Municipal de Imóveis, tanto às famílias como às empresas.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Paulo Xavier

“Voto a favor, porque estamos a cumprir efetivamente o compromisso com o nosso eleitorado.”

PONTO 17 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

I. Enquadramento legal

Considerando:

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, "Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º."

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, "A participação referida no número anterior depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos."

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, "A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de

deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.”

II. Dos factos

1. Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios tem em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro e é obtida através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Fundo Social Municipal (FSM) e participação variável até 5% do valor do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal, na respetiva circunscrição territorial;

2. Considerando que 5% do valor da coleta líquida do IRS neste concelho representou uma receita cobrada ou a cobrar para o Município de Bragança de 1 293 109,00€ em 2011, de 1 362 374,00€ em 2012 e 2013, de 1 246 918,00€ em 2014 e de 1 700 758,00€ em 2015.

3. Considerando também que, a redução da taxa do IRS não se refletiria positivamente na economia familiar dos munícipes de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com melhores remunerações e que, por esta via, tal redução das receitas municipais poderá penalizar ações a favor das famílias mais carenciadas;

4. Considerando que 95% da receita de IRS é recebida pela Administração Central, fazendo sentido que a redução no imposto em causa seja feita pela Administração Central, por dispor de margem suficiente para o efeito e que medidas drásticas de redução de IRS, neste âmbito, fazem sentido por parte da Administração Central, como medida de incentivo à fixação da população jovem no interior despovoado;

5. Considerando que, ao reduzir as receitas do município, fica prejudicado o efeito de redistribuição a realizar por este no plano das suas atribuições sociais, a favor dos mais carenciados. Na dimensão municipal trata-se de uma medida prejudicial, já o mesmo não aconteceria se fosse a Administração Central a abdicar de uma significativa parcela dos 95% que recebe. Essa seria uma medida justa e de incentivo à fixação de jovens quadros nas regiões fronteiriças, económica e socialmente mais deprimidas;

6. Considerando que, e mantendo-se para 2016 o referido na Lei de Orçamento de Estado para 2015 no que concerne à redução do endividamento,

o aumento das receitas das transferências para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, para a Participação variável no IRS e o aumento da receita do IMI (resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos) são consignados à utilização numa das seguintes finalidades:

- a) Capitalização do Fundo de Apoio Municipal, previsto na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (sendo o contributo do Município de Bragança de 1 506 185,25€, a realizar em 7 anos);
- b) Pagamento de dívidas a fornecedores registadas no SIIAL a 30 de agosto de 2014;
- c) Redução do endividamento de médio e longo prazos do município.

7. Considerando por último que, de acordo com a informação disponibilizada pela Direção de Finanças de Bragança e continuando o Município a manter a mesma percentagem na participação do IRS, a coleta líquida de IRS em 2014 decresceu, comparativamente a 2013, 16,20%, traduzindo-se em 2016 numa diminuição de receita na participação no IRS de, aproximadamente, 276 mil euros.

III. Proposta

Perante o quadro factual atrás descrito e para efeitos do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal a aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conjugada com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Após análise e discussão, a proposta foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e

Vereadores, Paulo Xavier, Octávio Fernandes, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Octávio Fernandes

“Voto a favor e remeto a fundamentação para todo o conteúdo do ponto 4 da proposta, deve ser a Administração Central a ...”

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Considerando as dificuldades a todos os níveis com que as famílias se deparam todos os dias;

Considerando a carga fiscal brutal a que os munícipes estão sujeitos;
Considerando os cortes abruptos nos salários dos funcionários públicos e pensionistas a que temos assistido;

Considerando o despovoamento e abandono a que o interior está sujeito;

Considerando a forma demagógica com que a maioria deste executivo defende a sua proposta, argumentando que não se refletiria positivamente nas famílias de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com melhores remunerações, dando a entender que vivemos num concelho com altos salários e pensões de luxo;

Considerando o argumento utilizado de que deveria ser a administração central a proceder a essa redução, “sacudindo a água do capote” e não assumindo as suas responsabilidades face à conjuntura adversa instalada no concelho;

Considerando que no manifesto eleitoral autárquico do Partido Socialista se propunha a devolução na totalidade dos 5% aos munícipes;

Considerando a proposta que apresentámos na reunião ordinária de Câmara de 27 de outubro de 2014 que visava estabelecer a taxa de IRS no mínimo previsto por lei (0%) e que foi chumbada pela maioria que sustenta este executivo municipal;

Votamos contra a proposta apresentada.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Gilberto Baptista

“Voto favoravelmente esta proposta, por a mesma defender as regras do equilíbrio orçamental do município, pois vem sendo comumente aceite por todos os executivos municipais que fruto da difícil conjuntura socioeconómica que o país vem vivendo, foram tomadas medidas de enquadramento orçamental por parte do poder central em que se tem vindo a pedir uma cada vez maior intervenção e responsabilização das autarquias na gestão e resolução dos problemas de diferente índole com que os cidadãos deparam no seu dia-a-dia.

Assim, e dado que se trata de um imposto emanado da administração central, fundamento ainda o meu sentido de voto no dever que nos cabe de sermos prudentes na gestão dos nossos pressupostos orçamentais, por não sabermos no atual quadro governativo, qual o orçamento nacional que teremos que enfrentar no próximo exercício económico.”

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo

“Voto favoravelmente a proposta em causa, por considerar que a percentagem de receita de que o município beneficia não é passível de ser reduzida pelas indesejáveis implicações restritivas na redistribuição da receita gerada ao nível das medidas previstas de apoio social, que são, como é sabido, tão necessárias como importantes na conjuntura em que vivemos.”

PONTO 18 - EXTINÇÃO DE DIREITOS DE SUPERFÍCIE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Relativamente ao assunto inserto em epígrafe, foi solicitado a este Gabinete Jurídico, parecer sobre os direitos de superfície constituídos a favor das empresas “AERONORTE- TRANSPORTES ÁEROS, S.A.” e “AERO VIP COMPANHIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS ÁEREOS, S.A.”.

Analisado o processo cumpre emitir parecer

I. Enquadramento fáctico – jurídico

1. Por escritura outorgada no dia dez de janeiro de 2007, o Município constituiu a favor da empresa “AERONORTE- TRANSPORTES ÁEROS, S.A.” o direito se superfície sobre um prédio rústico, sito no lugar do Pino, Freguesia

de Baçal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 983 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4459.

2. O objeto do direito de superfície consistia exclusivamente na construção de dois edifícios de um piso, denominados hangares, para recolha e manutenção de aeronaves de pequeno e médio porte.

3. Na alínea c) do ponto Três e nas alíneas a) e b) do ponto Quarto, a superficiária comprometeu-se a realizar a 1.ª fase das obras, correspondentes a um hangar, no prazo de um ano, bem como, a executar a 2.ª fase das obras, correspondentes à construção do segundo hangar, no prazo máximo de 3 anos, em ambos os casos, a contar da data de outorga da escritura.

4. De acordo com o disposto no ponto Nono, em caso de incumprimento por parte da superficiária de qualquer das condições de cedência, o terreno, bem como as eventuais edificações nele implantadas, reverteriam para o Município, sem direito a qualquer indemnização.

5. Posteriormente, por escritura outorgada no dia oito de janeiro de 2010, o Município constitui a favor da empresa “AERO VIP COMPANHIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS ÁEREOS, S.A.” o direito de superfície sobre parte do mesmo prédio rústico, exclusivamente para a construção de um edifício de um piso, denominado hangar, para recolha e manutenção de aeronaves de pequeno e médio porte, a afetar à atividade comercial da superficiária.

6. De acordo com a Cláusula Terceira, a superficiária comprometeu-se a realizar as obras correspondentes ao hangar no prazo de um ano a contar da data de celebração da escritura.

7. Por força do disposto na Cláusula Nona, em caso de incumprimento, por parte da superficiária, de qualquer das condições de cedência, o terreno, bem como as eventuais edificações nele implantadas, reverteriam para o Município, não havendo lugar a qualquer indemnização.

8. Segundo dispõe o n.º 1 do artigo 1536.º do Código Civil, o direito de superfície extingue-se se o superficiário não concluir a obra ou obras dentro do prazo fixado no contrato respetivo.

9. No caso presente, considerando que as superficiárias não

procederam à realização das obras a que se tinham comprometido, ocorreu a extinção dos direitos de superfície constituídos sobre o prédio rústico, sito no lugar do Pino, Freguesia de Baçal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 983 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4459.

II. Proposta

Nos termos expostos, está a Câmara Municipal em condições legais de declarar a extinção, sem direito a qualquer indemnização, dos direitos de superfície constituídos a favor das empresas “AERONORTE- TRANSPORTES ÁEROS, S.A.” e AERO VIP COMPANHIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS ÁEREOS, S.A.”, sobre o prédio rústico, sito no lugar do Pino, Freguesia de Baçal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 983 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4459.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 19 - ISENÇÃO AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2015/2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta ao requerimento que deu entrada nos Serviços da Câmara Municipal de Bragança, encaminhado para o SEAS para análise e informação foi efetuada análise documental e atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica do agregado familiar em análise.

Face ao exposto, propomos o deferimento relativamente ao pedido de isenção do pagamento da modalidade de refeição para a aluna Mariana Filipa Lopes Pires (Jardim de Infância do Centro Escolar da Sé, Agrupamento de Escolas Emídio Garcia).

Em conformidade com a alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º (competências materiais), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes e*

atendendo ao facto desta competência não poder ser delegada no respetivo presidente, tal como consta do artigo 34.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de apoio solicitado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

PONTO 20 - APROVAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE POSTER DA PINTORA GRAÇA MORAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“No âmbito do evento Plasticine foi produzida uma edição exclusiva de 250 poster da pintora Graça Morais para oferta e venda. O preço de edição do poster, com o respetivo envelope, é de 490,00€, acrescido da taxa de 23 % IVA, propõe-se para aprovação o seguinte preço de venda:

Edição exclusiva de 250 poster da pintora Graça Morais		
Preço de custo	Preço Unitário	Preço de venda proposto
490,00€ + 23% IVA = 602,70€	2,41€ (IVA incluído)	5,00€

Estabeleceu-se o preço proposto tendo em conta que se trata de uma série numerada (1 a 250) e assinada pela artista, com as dimensões de 30,50 x 44 cm.

Mais se informa que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria, de acordo com o disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 21 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS AOS CLUBES (GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA, FUTEBOL CLUBE DA MÃE D'ÁGUA, ESCOLA FUTEBOL CRESCER E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMPO REDONDO) PELA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE

FUTEBOL (ESTÁDIO MUNICIPAL, CAMPO DO CEE E CAMPO DO IPB)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Os clubes e associações desportivas vêm solicitar autorização para utilização dos Campos de Futebol (Estádio Municipal, Campo do CEE e IPB), bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas pela ocupação dos Campos de Futebol.

Podem beneficiar de isenção das taxas e outras receitas municipais, conforme o artigo 10.º, capítulo III, alínea c) do regulamento e tabela de taxas e licenças e outras receitas municipais em vigor;

Clubes a usufruir os equipamentos e de acordo com os requerimentos:

1. Grupo Desportivo de Bragança (8h semanais)
2. Futebol Clube da Mãe d' Água (11h semanais)
3. Escola de Futebol Crescer (6h semanais)
4. Associação dos amigos do Campo Redondo (2h semanais)

Informamos que os clubes acima designados dinamizam o desporto e a prática de atividade física nas camadas jovens, formação e população sénior. Esta isenção tem sido aplicada em anos anteriores aos clubes e associações supracitados.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de Novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16º, da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas a todos os clubes supracitados, conforme:

Grupo Desportivo de Bragança	Equipa Sénior Estádio Municipal Valor da hora - 10.31€	8h/semana x 34 semanas x 10.31€ = 2.804,32€
Grupo Desportivo de Bragança	Formação Campo CEE Valor da hora – 7.73€	18h/semana x 38 semanas x 7.73€= 5.287,32€
Futebol Clube da Mãe D' Agua	Formação Campo do CEE Valor da hora – 7.73€	9h/semana x 38 semanas x 7.73€= 2.643,66€

Ata da Reunião Ordinária de 09 de novembro de 2015

	Campo do IPB Valor da hora – 7.73€	2h/semana x 38 semanas x 7.73€ = 587,48€
Escola de Futebol Crescer	Formação Campo do IPB Valor da hora – 7.73€	6h/semana x 38 semanas x 7.73€= 1.762,44€
Associação dos Amigos do Campo Redondo	Veteranos Campo do IPB Valor da hora - 10.31€	2h/semana x 38 semanas x 10.31€ = 783,56€
Total		13.868,78€

No valor total de 13.868,78€ a isenção, uma vez este apoio é fundamental para a sustentação dos clubes contribuído assim para a formação dos jovens atletas brigantinos para estilos de vida saudáveis e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo

“Finalmente que este tipo de isenções abrange os clubes desportivos do concelho que tanto têm contribuído para a promoção da prática desportiva, especialmente entre os mais jovens. Esta é uma proposta que apenas tenta corrigir a injustiça com os clubes e associações do concelho que, ao mesmo tempo que são apoiados financeiramente pela autarquia, são-lhes cobradas taxas de utilização de espaços desportivos. Esperamos que esta medida seja brevemente extensível a outros clubes e associações que utilizam outros espaços desportivos, nomeadamente o Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira.
Votamos a favor.”

PONTO 22 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA (SSPCMB) PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DA BANCADA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança na sequência da cedência do Pavilhão da Bancada às terças-feiras, das 19h30 às 20h30, vem solicitar através de requerimento a isenção das taxas de utilização

do equipamento supracitado referente à época 2015/16.

Mais se informa que há disponibilidade, sem prejuízo para os clubes e associações desportivas em competição e formação

Os referidos serviços solicitam a isenção das taxas de ocupação

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de Novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º.73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas aos serviços sociais do Pessoal da CMB no valor de 1h/semana x 34 semanas x14,99€/h = 509,66€, uma vez que a mesma tem sido aplicada em anos anteriores a por toda a colaboração e apoio com os serviços e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
PONTO 23 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REIMPRESSÃO DE
FLYERS PROMOCIONAIS ALUSIVOS À 14.ª FEIRA NORÇAÇA,
NORPESCA E NORCASTANHA 2015 - RATIFICAÇÃO DO ATO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

“Por motivo de erro na informação disposta no flyer e por incorporação de nova informação, a qual só foi rececionada após início da impressão tipográfica informa-se que é necessário proceder à reimpressão dos flyers promocionais alusivos à 14.ª Feira da Norçaça, Norpesca e Norcastanha 2015. Face a esta necessidade e atendendo à especificidade do serviço solicitado e tendo por base a alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à consulta de uma empresa por esta deter a experiência, o conhecimento técnico e artístico para o objetivo pretendido e por urgência, na prestação do serviço, e pelo facto da empresa já deter em sua

posse toda a informação, em suporte digital, necessária para a impressão dos flyers com maior celeridade. O material deverá obedecer às seguintes características: 40.000 flyers com impressão dupla face a 4/4 cores, tamanho 40x21 cm com 3 dobras em papel couché mate 135g, sendo que 30.000 serão em português e 10.000 em espanhol.

Assim, nos termos do disposto no artigo 112.º e no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (Ajuste Direto – Regime Simplificado), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, foi solicitado orçamento, em anexo, à empresa Casa do Trabalho. A proposta rececionada, disposta em anexo apresenta uma proposta que importa em 1295,00€, acrescido de IVA à taxa de 23%, conforme documento em anexo.

Pelo exposto, propõe-se a adjudicação à empresa Casa do Trabalho com o NIF 500058440 pelo valor total de 1.191,4€ (S/IVA). Não há lugar à celebração de contrato escrito, conforme preceituado do n.º 3 do artigo 128.º do referido Código. De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

A despesa está inscrita, em termos de orçamento municipal para o ano 2015, na rubrica 0401/ 020217 Publicidade, a qual evidência, na presente data um saldo para cabimento de 60.000€.

Os Fundos Disponíveis em 22 de outubro de 2015 totalizam o montante de 5.405.774,80€.

Esta despesa enquadra-se no parecer prévio vinculativo favorável, competência da Câmara Municipal.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Sr. Presidente praticou o ato, ao abrigo da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando este sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se, para ratificação, da Câmara Municipal, o

ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente.”

Despacho de 30.10.2015: “Autorizo. Agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 24 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com delegação de competências proferidas pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 17 de outubro de 2013

PONTO 25 - MEMORIAL E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO BRAGANÇA SEFARDITA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Empreitada de obras públicas: “Memorial e Centro de Documentação Bragança Sefardita” – DPIU 6/2015.

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45212314-0	Construção de monumento ou memorial histórico.	285 000,00€

Serve a presente para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso público abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do

CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 – Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo, em regime de substituição;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Eng.º José da Silva Marques.

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 180 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, no uso de competência própria, conforme disposto no artigo 36.º do Código da Contratação Pública (CCP), na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica, 0301/07011002 “Adaptação de Edifício a Posto de Turismo e Espaço Memória da Presença Sefardita”.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho,

procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, bem como a constituição do respetivo Júri.

PONTO 26 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 27 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS E.M. 537 DE SANTA COMBA DE ROSSAS E PINELA

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 40 180,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 319 491,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 271 620,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/10/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES NA RUA CONSELHEIRO ABÍLIO BEÇA N.º 4-6-8, NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 16 345,00€ + IVA, adjudicada à empresa, ASG – Construções & Granitos, Lda. pelo valor de 299 746,44 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 16 345,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em

19/10/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - REMODELAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL

Auto de Medição n.º 6 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 32 574,00€ + IVA, adjudicada ao consórcio, Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda. e Bricantel – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda., pelo valor de 366 315,18 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 308 786,33 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 20/10/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

PONTO 30 - REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo:

“O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio estabelecer o Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), em que se incluem, entre outras, as explorações pecuárias.

Este Decreto-Lei estabeleceu:

O regime de regularização de estabelecimentos e explorações (alteração ou ampliação do estabelecimento) existentes e que à data da sua entrada em vigor não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja ampliação não seja compatível com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública. Para poder beneficiar deste regime extraordinário é necessário instruir um

processo junto da respetiva entidade licenciadora competente, até dia 2 de janeiro de 2016, tendo em conta as portarias complementares ao decreto-lei n.º 165/2014 de 5 de novembro (portaria n.º 42/2015 de 19 de fevereiro e portaria n.º 68/2015 de 9 de março), que definem os elementos instrutórios do procedimento, dos quais faz parte a declaração de interesse público municipal da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Neste contexto, tendo em conta que a atividade pecuária tem um peso significativo na economia do concelho de Bragança, e considerando-a fundamental na política de desenvolvimento do país, propõe-se a declaração de interesse público municipal das explorações pecuárias indicadas em anexo, ao abrigo do diploma acima explanado, totalizando 34 unidades de alojamento de animais, maioritariamente de bovinos e ovinos.

As explorações pecuárias referenciadas são situações que não se enquadram nos parâmetros de construção previstos no Plano Diretor Municipal por diversos motivos: excesso de área de construção, incumprimento da área mínima de terreno, implantação em área de Reserva Agrícola Nacional, de Reserva Ecológica Nacional ou de Rede Natura 2000, implantação em áreas de recursos geológicos potenciais, em espaços florestais ou em áreas de risco elevado de incêndio, entre outros.

Assim, reconhecendo o esforço e as dificuldades presentes na dinamização e desenvolvimento do mundo rural, propõe-se à Câmara Municipal a sua aceitação e conseqüente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o reconhecimento de interesse público municipal das explorações pecuárias enumeradas em anexo, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

“Estas explorações por vezes não preenchem as condições, pelo que é salutar que, com o apoio do Município, estas situações sejam regularizadas.”

Após análise e discussão, foi deliberado com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Octávio Fernandes, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor

Pereira e André Novo, aprovar a referida proposta, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo

“Percebemos o intuito dos proprietários quererem legalizar situações criadas por eles e que possivelmente, irão ter benefícios com este ato.

Percebemos até a mais-valia e o interesse económico para a economia das pessoas e do próprio Concelho. No entanto gostaríamos ver salvaguardadas algumas condições que neste momento não temos a certeza de existirem, nomeadamente, condições de higiene e proximidade de focos habitacional que poderão eventualmente por em causa a saúde, o bem-estar e até o lazer das populações que habitam nessas localidades do mundo rural.

Que fique bem claro, sempre que esteja em causa o desenvolvimento económico e a melhoria das condições de vida das populações estaremos sempre a favor; No entanto sempre que estejam em causa os mais elevados interesses das populações do mundo rural e que em nossa opinião não estejam a ser convenientemente defendidas não poderemos viabilizar este tipo de situações.”

Declaração de voto do Sr. Vereador Gilberto Batista

“Voto a favor porque enquanto responsáveis autárquicos não podemos estar a solicitar continuamente ao poder central que alterem algumas regras que impedem o desenvolvimento do nosso meio rural e quando somos confrontados com uma medida que resulta precisamente desses mesmos poder central e que visa permitir o licenciamento excecional de uma exploração, a título exemplificativo, que está presentemente alojado num pavilhão que requereu licença de construção para armazém, com o decorrer de atividades agrícolas dessa família, foi aí criada uma unidade de exploração pecuária, com o registo dos serviços do Ministério da Agricultura e são esses mesmos serviços que vêm transmitir que caso essa exploração não esteja legalizada a partir do mês de janeiro, esse agricultor ficaria automaticamente inibido de garantir o seu sustento e do seu agregado familiar.

Para evitar um acentuar da desertificação do nosso meio rural, cabe-nos em qualquer circunstância funcionar dentro do que nos cabe como um indutor

do desenvolvimento rural e não como um castrador do mesmo.”

PONTO 31 - GERMINO DOS SANTOS

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para a legalização e conclusão de uma moradia unifamiliar, sita na Rua da Barrosa, na freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o processo n.º 126/15, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projeto de Arquitetura apresentado para aprovação refere-se à legalização e conclusão de uma moradia unifamiliar, situada fora do perímetro urbano da povoação de Pinela, em espaço Agro-silvo-pastoris de tipo II.

A sua construção iniciada antes da entrada em vigor o PDM, o requerente pretende executar pequenas alterações sem qualquer ampliação e concluí-la pois encontra-se em fase de toSCO.

Não se vê qualquer inconveniente na sua legalização e conclusão.

Propõe-se a aprovação do projeto de Arquitetura.

Para licenciamento da obra a executar o requerente deve apresentar os projectos de especialidade no prazo de seis meses, (n.º 4 do artigo 20.º).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 32 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 21/10/2015 a 04/11/2015, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CELESTINO ALMEIDA PINTO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização, de uma moradia unifamiliar, sita na Rua da Cortinha da Costa, na localidade de Failde, da União das Freguesias de Parada e Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 129/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MANUEL ANTÓNIO DOMINGUES MIRANDA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua José Fulgêncio Gonçalves, na Freguesia de Gimonde concelho de Bragança, com o processo n.º 127/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2015, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
